

magem, aberto pelo aviso n.º 8982/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de Outubro de 2005:

Maria Alice Gomes da Cruz.

5 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Júri, *Licinia Maria Bogalho Simões Pinto Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 1265/2006 (2.ª série). — No uso das faculdades conferidas pelo despacho n.º 23 112/2005, de 13 de Outubro, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e decorrentes da deliberação n.º 1445/2005, de 13 de Outubro, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, subdelego nos dirigentes dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém as competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica — no director de serviços de Administração Geral, no director de serviços de Saúde e na chefe de divisão de Apoio Técnico, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos e examinar despachos nos processos que corram pelos respectivos serviços, conformes à exigência do seu desenvolvimento normal;

1.2 — Afectar o pessoal do respectivo serviço às tarefas exigidas em função dos objectivos e das prioridades fixadas;

1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à recolla de elementos para a instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Provedor de Justiça, ao Tribunal de Contas, às direcções-gerais, aos órgãos de administração das administrações regionais de saúde e às câmaras municipais;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

1.7 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários ao abrigo do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.8 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.9 — Autorizar a concessão do estatuto do trabalhador-estudante;

1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem juízo nos termos da lei de processo;

1.11 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.12 — Homologar as avaliações anuais.

2 — Competência específica:

2.1 — No director de serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.1.2 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários e agentes;

2.1.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.4 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica;

2.1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento, do pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de Santarém;

2.1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.7 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

2.1.8 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.1.9 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, a locação e a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 10 000, previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.1.10 — Proceder à prática dos actos subsequentes ao acto de autorização da escolha do início de procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

2.1.11 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.1.12 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

2.1.13 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas que resultem do cumprimento dos planos mensais superiormente aprovados, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo a qualificação dos acidentes em serviço;

2.1.15 — Autorizar, dentro dos limites dos valores ora subdelegados, as despesas correntes com água, electricidade, rendas, combustíveis e despesas com comunicações;

2.2 — No director de serviços de Saúde:

2.2.1 — Despachar assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços e áreas de actuação da Sub-Região de Saúde de Santarém, no âmbito das atribuições correspondentes a esta Direcção de Serviços;

2.2.2 — Autorizar estágios profissionais nos centros de saúde, sob proposta de outras instituições, desde que deles não resultem encargos;

2.2.3 — Autorizar o reembolso e o processamento aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso a medicina privada, em regime ambulatorio;

2.2.4 — Autorizar o transporte de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos;

2.3 — Na chefe de divisão de Gestão Financeira:

2.3.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.13.

3 — As competências subdelegadas são conferidas ao director de serviços de Administração Geral, Carlos Manuel Marques Ferreira, ao director de serviços de Saúde, António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, à chefe de divisão de Apoio Técnico, Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino, e à chefe de divisão de Gestão Financeira, Aida Monteiro Alves Pereira, ficando o primeiro autorizado a subdelegar as competências ora subdelegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes subdelegados foram praticados pelos referidos dirigentes.

4 de Janeiro de 2006. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Rectificação n.º 61/2006. — Por ter saído com inexactidão, a p. 17 515 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Helena Maria Correia Borges Cruz (b) (e)» deve ler-se «Helena Maria Correia Borges Gomes (b) (e)».

23 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Albino Choupina Pires*.

Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca

Aviso n.º 524/2006 (2.ª série). — Devidamente homologado por despacho da comissão executiva do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca de 20 de Dezembro de 2005 e após cumprimento do disposto no n.º 66.1 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final dos concursos internos condicionados de provimento na categoria de chefe de serviço e respectivas

especialidades, aberto pelo aviso n.º 7594/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Oftalmologia:

Dr.ª Maria Filomena Machado Costa e Silva — 19,2 valores.
Dr.ª Isabel Maria Conde Prieto — 19,3 valores.

Urologia:

Dr. Fernando Alberto Braz Ferrito — 17,7 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Vasco Antunes Pereira*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 525/2006 (2.ª série). — Dá-se público conhecimento de que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 23 de Novembro de 2005, proferido na sequência de despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 13 de Setembro de 2005, acerca do concurso interno geral de acesso aberto para o preenchimento de um lugar vago da categoria de enfermeiro-chefe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 2003, com o n.º 2983/2003, foi decidido nomear novo júri do concurso, agora com a seguinte constituição:

Presidente — Inácio António Casaca Neves, enfermeiro-supervisor, exercendo o cargo de enfermeiro-director do Hospital José Joaquim Fernandes de Beja.

Vogais efectivos:

João António Miranda Rodrigues, enfermeiro-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes de Beja.
Beatriz da Luz Pereira, enfermeira-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes de Beja.

Vogais suplentes:

António Carlos Barros da Costa, enfermeiro-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes de Beja.
José Manuel dos Santos Martins, enfermeiro-chefe do Hospital José Joaquim Fernandes de Beja.

28 de Dezembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 526/2006 (2.ª série). — Relativamente ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005, publica-se que, em virtude de não ter havido nenhuma candidatura, o mesmo é considerado deserto.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 527/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/5529, de 13 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Penela, sita na Praceta do Dr. David Augusto Júlio, na freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, distrito de Coimbra, formulado em 23 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a Câmara Municipal e a ARS interessadas, tendo o parecer daquela sido favorável à transferência e não tendo a ARS emitido parecer no prazo legal;

deliberou em sessão do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2005 (acta n.º 73/CA/2005) deferir o pedido de transferência da Farmácia Penela para a Rua de Coimbra, a 90 m das actuais instalações, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, distrito de Coimbra, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 528/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/5528, de 13 de Dezembro de 2005, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Campeão, sita na Rua de Alexandre Herculano, 4-6, na freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, formulado em 20 de Junho de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a Câmara Municipal interessadas;

É dispensada a publicação de aviso, nos termos do n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2005 (acta n.º 73/CA/2005), deferir o pedido de transferência da Farmácia Campeão para a Rua de Luís de Camões, 49, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 529/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua dos Salgueiros, 926, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 530/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de José Inácio Castelo Branco, sem número, a 50 m da farmácia existente, freguesia de Ferreira-a-Nova, concelho de Figueira da Foz, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.